


Ex.mo Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins:

Autos nº 0000702.02.2017.8.27.2724

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, qualificada, nos autos do processo de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, c/c ressarcimento ao erário e indisponibilidade bens promovida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** em face de **ANTONIO FRANCISCO BORBA CARDOSO**, qualificado, em curso perante esse preclaro juízo, por seu procurador e advogado, que esta subscreve, mandato judicial “ut outorga” junto, com escritório profissional nesta cidade, na Rua Araponga, 200, Jardim Morada do Sol, CEP 65.913-380 (endereço eletrônico: teixeira-resende@uol.com.br), telefone (99) 98137-9759, onde recebe intimações e notificações de estilo vem, perante V. Ex.a, em atendimento à r. decisão (evento 19), requerer juntada de instrumento de mandato judicial e, ao mesmo tempo, cópia de processo administrativo, integrando a lide.

P. deferimento.

Imperatriz, 4 de março de 2021.


Antonio **TEIXEIRA** Resende
ADVOGADO
OAB/TO 4571A